

**ILUSTRÍSSIMO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR PROCON DA
COMARCA DE MARACANAÚ/CE**

Processo: 25.08.0564.001.00048-301

NU PAGAMENTOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, com estatuto social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 18.236.120/0001-58, sediada em São Paulo, Estado de São Paulo, com seu endereço atual na Rua Capote Valente, nº 39, Pinheiros, CEP 05409-000, vem por seu advogado que esta subscreve, apresentar sua resposta reclamação em questão movida por **LUZIELDA DE SOUSA RODRIGUES**, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos.

I – Dos Fatos

A consumidora relata que realizou uma transferência via Pix, acreditando estar falando com a sua filha, no entanto após a conclusão do envio percebeu se tratar de um golpe. Por esse motivo ela solicita esclarecimentos.

II – Da Ausência de Irregularidades

A transação citada foi realizada com a concordância e ciência da cliente de sua conta no Bradesco para uma conta Nubank.

VISEU

DIREITO 360

Assim, devido à Lei Complementar 105/01 de Sigilo Bancário,

Para que nosso time verifique a possibilidade de estorno do

Desta forma, concluímos que o Nubank prestou o atendimento

III – Dos Pedidos

Não houve, portanto, desrespeito ao Código de Defesa do

Ante as considerações e argumentos, conclui-se que não houve

